PORTARIA Nº 097/2023
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Chefia do Poder Legislativo Municipal,

Considerando que a presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis*", com objetivo de zelar pela boa administração do Órgão Legislativo, e, o ato normativo visa adotar politica de gestão de pessoal e estratégia eficiente;

Considerando as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

Considerando o disposto na **Lei Municipal n.941/2021**, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS,** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

Considerando que Software de Gestão Pública proporciona, eficiência, boa gestão e políticas de acesso a segurança da informação de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, e de tráfego de dados públicos, e, constitui mecanismo para moralidade, legalidade e transparência da administração pública;

Considerando a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados e a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos desta Instituição Municipal;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, ACT-PROC. N. 00000096/2022, celebrado nos autos do PROCESSO N.00096/2022-CMRC;

Considerando a estruturação da Unidade Administrativa de Protocolo da Camara Municipal de Rio Crespo-RO, por meio de ato regulamentar disciplinado pelo Decreto Legislativo Municipal N.016/2022-CMRC.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional o Servidor **Antony Luis Santana Vedovato, CPF n.***.533.162-**, matrícula funcional n. 1811**, o encargo e tarefa de expediente para operacionalizar o Sistema de Gestão Pública de Processos e Documentos eletrônicos da Unidade Administrativa de Protocolo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Designar, em caráter excepcional a Servidora **Edilaine Pereira Rodrigues, CPF n.***.530.682-**, matrícula funcional n. 1782**, o encargo e tarefa de expediente para operacionalizar o Sistema de Gestão Pública de Processos e Documentos eletrônicos da Unidade Administrativa de Protocolo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. Fica autorizado o credenciamento dos servidores designados nesse ato e informados nos autos do PROCESSO N.00096/2022-CMRC, o acesso ao Sistema e Assinatura Eletrônica de Documentos, e/ou Certificado Digital, para o aperfeiçoamento e efetivação do apoio institucional a administração legislativa da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 3º. A designação de encargo e tarefa de expediente determinado e autorizado nesta Portaria, não gera quaisquer ônus financeiro para o Órgão Legislativo de Rio Crespo-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria n.035/2023-CMRC.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 03 de agosto de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso desta Câmara
Em 03/08/23
Rio Crespo